



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI Nº 003/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2024 no total de R\$ 2.464.811,71 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e onze reais e setenta e um centavos).

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2024, na importância de R\$ 2.464.811,71 (dois milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e onze reais e setenta e um centavos), mediante as seguintes providências:

I - Crédito Adicional Suplementar com recursos Provável Excesso de arrecadação de Recursos vinculado Código/Fonte 903 - INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4114500/2023 e Excesso de arrecadação de Recursos Livres.

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		12	Secretaria Municipal de Obras e Transportes	
		002	Departamento de Obras	
		15.452.1304.1105	Revitalização do Perímetro Urbano	
6555	903	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	284.400,00
643	000	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	246.481,17
6565	904	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	18.000,00
6575	905	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1.915.930,54
Total das Suplementações				2.464.811,71

Artigo 2º. Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º serão utilizados os seguintes recursos:

I - O provável Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.1.4.99.01.09.00.00	Instrumento de Repasse 4114500/2023 Fonte 903	1.915.930,54
1.7.1.1.51.11.00.00.00	Cota Parte Recursos Livres Fonte 000	246.481,17
2.4.1.4.99.01.10.00.00	Instrumento de Repasse 4114500/2023 Fonte 904	18.00000
2.4.1.4.99.01.11.00.00	Instrumento de Repasse 4114500/2023 Fonte 905	284.400,00
Total Provável Excesso de Arrecadação		2.464.811,71

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

Artigo 3º. Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 048/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 041/23 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no que couber.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/02/2024).


JOSÉ CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

